

# Violência contra o farmacêutico no ambiente de trabalho.

*Cartilha orientativa sobre os tipos de violência que o farmacêutico pode sofrer no ambiente de trabalho*





O exercício da atividade farmacêutica exige não apenas competência técnica, ética e responsabilidade, mas também condições dignas, respeitadas e seguras em seu local de trabalho. Infelizmente, muitos profissionais enfrentam cotidianamente situações de violência que comprometem sua saúde física e mental, além de afetar diretamente a qualidade dos serviços prestados à população.

O Conselho Regional de Farmácia reafirma seu compromisso com a valorização do profissional farmacêutico, e destaca abaixo alguns tipos de

violência identificados no ambiente de trabalho, com o objetivo de promover conscientização, prevenção e enfrentamento:



1.

## Violência Patrimonial

Qualquer prática que implique dano ou retenção de bens, documentos ou recursos do profissional.

Exemplos: descontos indevidos em folha de pagamento, não pagamento de horas extras, apropriação de instrumentos de trabalho ou impedimento de uso de materiais indispensáveis.



2.

## Violência Física

Ato de agressão contra a integridade corporal do farmacêutico, praticado por pacientes, acompanhantes, colegas ou gestores.

Exemplos: empurrões, tentativas de agressão, lesões durante desentendimentos no atendimento.



**3.**

## **Violência Institucional**

Situações em que a própria organização onde atua o farmacêutico contribui ou se omite diante de práticas abusivas.

Exemplos: ausência de protocolos para denúncias, sobrecarga de trabalho, falta de respaldo à atuação técnica, designações incompatíveis com a função.



4.

## Violência Estrutural

Relacionada a condições precárias e à negação de direitos fundamentais no ambiente de trabalho.

Exemplos: jornadas exaustivas, ausência de espaços adequados para descanso, baixos salários, acúmulo de funções sem reconhecimento.



5.

## Violência Simbólica

Violência velada e naturalizada que reforça a desvalorização do farmacêutico.

Exemplos: exclusão de decisões técnicas, invisibilização da responsabilidade sanitária, tratamento

hierarquicamente inferior a outros profissionais da saúde.



## **Assédio moral no ambiente de trabalho do/a farmacêutico/a**

O assédio moral nas relações de trabalho é um tipo de violência psicológica que se configura por meio de conduta abusiva (gesto, palavra, comportamento, atitude) quando, de forma reiterada e sistemática, expõem-se trabalhadoras e trabalhadores a situações constrangedoras e humilhantes, interferindo na dignidade e nos seus direitos de personalidade. Pode ser definido como uma conduta intencional, frequente e repetida, que ocorre no meio do ambiente do

trabalho, visando humilhar e desqualificar um indivíduo, degradando suas condições de trabalho e atingindo sua dignidade e integridade pessoal e profissional.

## Como identificar o assédio moral?

São atitudes que podem caracterizar assédio moral, dentre outras:

- Ataques à honra, imagem ou reputação profissional, como acusações infundadas, calúnias sobre conduta técnica, exposição vexatória ou distorção de fatos que comprometam a credibilidade do farmacêutico;
- Condutas que provocam sofrimento, medo ou desestabilização emocional, afetando a saúde mental do profissional, como humilhações públicas, intimidação por metas abusivas, manipulação e isolamento no ambiente de trabalho;
- Uso de palavras agressivas, desrespeitosas ou ofensivas dirigidas ao farmacêutico, como gritos,

- insultos, xingamentos ou repreensões desproporcionais em frente a colegas ou usuários;
- Ameaças de demissão constantes ou por motivos fúteis, como por falta de assinatura do pedido de férias por parte do funcionário;
  - Sobrecarregar o empregado com tarefas ou horários;
  - Ignorar a presença do trabalhador ou seus problemas de saúde;
  - Obrigar o empregado a realizar tarefas diferentes ou inferiores a sua atribuição;
  - Vigiar excessivamente o empregado.

Após identificada a prática de assédio moral, é importante que o trabalhador faça a coleta de provas, guardando ligações, e-mails, documentos, áudios, vídeos, entre outros materiais que possam ajudar na investigação sobre o caso.

## Como agir em casos de assédio moral?





### Conhecer seus direitos

O farmacêutico detém autonomia e autoridade sobre aspectos relacionados ao exercício de sua atividade. Isso inclui a garantia de um ambiente de trabalho baseado nos princípios da Ética Farmacêutica, como:

- Não permitir, ou deixar permitir, a prática de perseguições, assédios ou impor penalidades, trabalhos degradantes ou jornadas extenuantes ao farmacêutico subordinado e/ou a sua equipe, valendo-se da posição na empresa ou cargo de chefia;
- Comunicar às autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento;
- Comunicar às autoridades competentes a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivada

pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

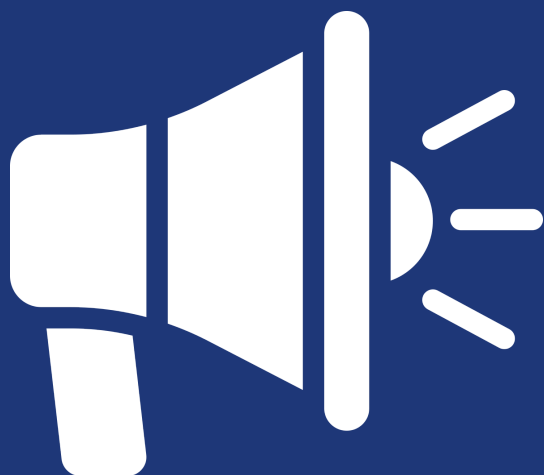
- Denunciar às autoridades competentes os riscos inerentes ao trabalho que sejam prejudiciais à saúde e à vida.

A prática de assédio moral no ambiente de trabalho do farmacêutico e de sua equipe é um aspecto que dificulta o exercício ético da profissão farmacêutica.



### Documentar

Registrar por escrito as situações de assédio, com datas, horários e detalhes, pode ser importante para comprovar a ocorrência.



## Denunciar

É fundamental que o farmacêutico denuncie o assédio moral. Denúncias de cunho trabalhista, como as de assédio moral, por exemplo, pertencem à esfera de competência dos sindicatos, no caso o Sindifars, e do Ministério Público do Trabalho (MPT).

Para registrar denúncia junto ao Sindifars, é preciso agendar atendimento jurídico, presencial ou por telefone (51-98028696), marcando pelo e-mail [homologa@sindifars.com.br](mailto:homologa@sindifars.com.br).

Para formalizar sua denúncia no MPT, é preciso acessar o site [www.mpt.mp.br](http://www.mpt.mp.br), clicando na Procuradoria Regional do seu Estado, e relatar com detalhes os fatos, as vítimas, os agressores, as testemunhas (indicando, se possível, o endereço, e-mail e telefone), bem como anexar os documentos

de prova (e-mails, áudios, informativos). Em caso de dúvida ou dificuldade, poderá fazer a sua denúncia pessoalmente na sede da Procuradoria Regional do seu Estado ou na Procuradoria do Trabalho no Município.



### Buscar apoio

É importante buscar apoio psicológico para lidar com os impactos do assédio e fortalecer a saúde mental.

## Ações possíveis, divididas por esfera de atuação:

<b>Esfera</b>	<b>Ação</b>	<b>Objetivo</b>	<b>Observações</b>
Gestão interna / RH	Relato escrito ou verbal à chefia ou recursos humanos	Solução interna, apuração e correção de conduta	Registre por e-mail ou protocolo; mantenha cópias.
Sindicato dos farmacêuticos - Sindifars	Contato com o sindicato farmacêutico	Apoio jurídico, mediação, denúncias coletivas, resguardo de direitos	Pode interceder em casos de assédio moral ou descumprimento de direitos.
Ministério Público do Trabalho (MPT)	Denúncia (anônima ou identificada)	Investigação de assédio, más condições de trabalho, discriminação	Site: <a href="http://www.mpt.mp.br">www.mpt.mp.br</a>
Justiça do Trabalho	Ação judicial com ou sem advogado	Reparação de danos morais, verbas trabalhistas, rescisão indireta	Pode haver pedido de indenização por violência ou assédio.
Polícia Civil	Registro de boletim de ocorrência (BO)	Investigação criminal	Em caso de violência física, sexual ou psicológica grave.
Disque 100 / Disque 180	Ligação gratuita e anônima	Denúncia de violação de direitos humanos ou violência institucional	Atendimento nacional, 24h.
Atendimento médico/psicológico	Consulta com profissional da saúde	Cuidado à saúde do profissional e geração de documentos comprobatórios	Laudos podem ser usados como prova.
Ouvidorias públicas / SUS / CNS	Registro de denúncia em ouvidorias da saúde	Apuração de irregularidades e omissões no serviço público	Útil em casos envolvendo unidades do SUS.

O CRF/RS reconhece a gravidade dessas situações e reforça seu compromisso com a valorização do farmacêutico.

Estamos atentos. Estamos unidos.

Denuncie.

## COMO DENUNCIAR?

Para registrar uma ocorrência por via on-line acesse o site da Delegacia On-line da Polícia Civil do Rio Grande do Sul ([www.delegaciaonline.rs.gov.br](http://www.delegaciaonline.rs.gov.br)).

Uma vez no site, selecione o tipo apropriado de ocorrência e realize o preenchimento do formulário com os dados da ocorrência, incluindo informações sobre o fato, o local, a data, a hora, e as partes envolvidas. Informe todos os dados e detalhes possíveis nos campos disponíveis.

Após preenchimento e envio do documento, o boletim de ocorrência será analisado pela Delegacia On-line. Uma mensagem confirmando o recebimento de seu boletim será encaminhada para seu e-mail. Se aprovado, você receberá outro e-mail confirmando o registro, contendo o documento e o número de protocolo da ocorrência. Com este número, você pode acessar e imprimir o boletim de ocorrência autenticado digitalmente no site da Delegacia On-line.

Em caso de dúvidas, siga o passo-a-passo na página seguinte:

# REGISTRO DE OCORRÊNCIA ON-LINE

1

## Acesse a Delegacia On-line

Vá para o site da Delegacia On-line da Polícia Civil do Rio Grande do Sul  
[www.delegaciaonline.rs.gov.br](http://www.delegaciaonline.rs.gov.br)

2

## Selecione o tipo de ocorrência

Selecione o tipo de ocorrência apropriado no menu **“Registre sua Ocorrência Policial”** e clique no botão **“Fazer Ocorrência policial”**

3

## Preencha o boletim:

Siga as instruções na tela e preencha os dados necessários para registro da ocorrência

4

## Envie o formulário:

Após preencher o formulário, **envie seu boletim para análise**

5

## Aguarde o deferimento:

A Delegacia On-line irá enviar e-mail confirmando recebimento do formulário.

Após análise, caso aprovada a solicitação, você receberá outro e-mail confirmando o deferimento e informando o número do protocolo da ocorrência.

## Acesse e imprima seu boletim:

Uma cópia da ocorrência é anexada ao e-mail de confirmação. Caso queira, é possível também consultar e imprimir o seu Boletim de Ocorrência na página inicial da Delegacia On-line digitando seu número de protocolo no espaço indicado e seguindo as instruções

Fontes consultadas: MPT - Assédio Moral no Trabalho, Sindifars

Baptista et al., (2022). As múltiplas violências vivenciadas por farmacêuticas no ambiente laboral. Mestrado, Programa de Pós-Graduação em Medicamentos e Assistência Farmacêutica, Universidade Federal de Minas Gerais.

Material elaborado em: 02/08/2025

Por : Equipe de Orientação Técnica do CRF/RS